



RESOLUÇÃO CUNI Nº 887

Dispõe sobre a redistribuição de servidores do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 211ª reunião ordinária, realizada em 21 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar, conforme artigo 37 da Lei nº 8.112/90, os procedimentos referentes à redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos da UFOP para outras instituições federais de ensino,

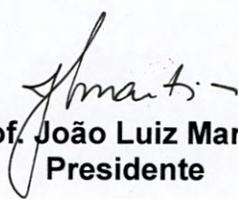
RESOLVE:

Art. 1º O atendimento às solicitações de redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal efetivo da UFOP para outras instituições federais de ensino fica condicionado à autorização de transferência para a UFOP, pela IFE solicitante, de vaga no mesmo cargo com a respectiva autorização de provimento, ou à permuta com servidor ocupante do mesmo cargo ou de cargo de interesse da UFOP, mediante avaliação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 14 da Resolução CUNI nº 732 e nº 14 da Resolução CUNI nº 733.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 21 de maio de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

